



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2283

Ji-Paraná (RO), 1º de abril de 2016

SUMÁRIO

LEIS.....	PÁG. 01
EXTRATO CMJP.....	PÁG. 02
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
NOTIFICAÇÕES PGM.....	PÁG. 02

LEIS

LEI Nº 2925 31 DE MARÇO DE 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de **R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), conforme a seguir se especifica:

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS
1480 10.302.0005.1105.0000 Aquisição de Ambulância Tipo D - Conv. n.º 157/PGE-2015 168.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
010 182 Conv. 157/PGE-2015 - Ambulância

Art. 2º A despesa decorrente da abertura do presente Crédito Adicional Especial, será coberta com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a aquisição de ambulância tipo D – Convênio n. 157/PGE-2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2926 31 DE MARÇO DE 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de **R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais), conforme a seguir se especifica:

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
1481 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos 81.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 916 CONVENIO LEI PELE

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão cobertas com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no Balanço de 31 de dezembro de 2015, referente ao Convênio da Lei Pelé.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2927 31 DE MARÇO DE 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme a seguir se especifica:

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI
1479 17.122.0001.2052.0000 Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora 10.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
022 001 Recursos Próprios

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão cobertas com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no Balanço de 31 de dezembro de 2015, referente a recurso próprio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2928 31 DE MARÇO DE 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por anulação, no montante de **R\$ 322.524,04** (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) da forma a seguir especificada:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
1482 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites 322.524,04
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação de iguais valores da Dotação Orçamentária que integra a Lei Orçamentária Anual n.º 2891/2015:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
656 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites -322.524,04
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2929 31 DE MARÇO DE 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Professores (Níveis I e II) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Aplica-se aos vencimentos dos Professores (Nível I) reajuste no percentual de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento), atualizando o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Ji-Paraná, dando nova redação a tabela do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1895/2009:

Art. 4º (...)

Nível	Valor (R\$)				
	Em 2012	Em 2013	Em 2014	Em 2015	Em 2016
Professor I: 20h	725,50	783,32	848,50	958,89	1.067,82
Professor I: 25h	906,88	979,15	1.060,62	1.198,61	1.334,77
Professor I: 40h	1.451,00	1.566,64	1.697,00	1.917,78	2.135,64

Art. 2º Fica também reajustado em 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) o vencimento dos Professores (Nível II) do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Em decorrência dos reajustes ora concedidos o Anexo III, da Lei Municipal n.º 1.117, de 07 de dezembro de 2001, passa a vigorar com nova redação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2016.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Lei 1117 de 07/12/2001
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III Tabela de Remuneração em Início de Carreira

NÍVEL	VALOR (R\$)
Auxiliar Educacional I	812,12
Auxiliar Educacional II	812,12
Auxiliar Educacional III	812,12
Auxiliar Educacional IV	3.235,59
Auxiliar Educacional Especial I A	812,12
Auxiliar Educacional Especial I B	812,12
Auxiliar Educacional Especial II A	812,12
Auxiliar Educacional Especial II B	828,82
Especialista Educacional I	3.235,59
Especialista Educacional II*	
Nível Especial I – 20 horas	453,22
Nível Especial I – 25 horas	566,53
Nível Especial I – 40 horas	802,43
Professor I – 20 horas	1.067,82
Professor I – 25 horas	1.334,77
Professor I – 40 horas	2.135,64
Professor II – 20 horas	1.316,51
Professor II – 25 horas	1.645,57
Professor II – 30 horas	1.974,77
Professor II – 40 horas	2.633,03
Professor III*	

* Especialista Educacional II e Professor III são os servidores que concluíram Pós-Graduação: especialização *latu sensu*, Mestrado e/ou Doutorado. Para cada um dos cursos, o valor é diferenciado.

EXTRATO CMJP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/CMJP/16

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, para conhecimento dos interessados que foi realizado PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de reprodução de documentos pelo sistema de fotocópias simples em preto e branco e encadernações capa dura e simples, adjudicando e homologando a licitação à empresa: Gráfica EPA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 13.229.917/0001-80 no valor estimado de R\$ 37.060,00 (Trinta e sete mil e sessenta reais). **Tudo conforme o descrito no processo Administrativo 006/2016/CMJP**

Ji-Paraná, 31 de março de 2016

Nilton César Rios
Presidente da CMJP

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 018/CPL/PMJP/RO/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2253/16/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de materiais para identificação (adesivos, placas, insulfilmes, encosto de madeira e pintura de logotipos institucionais em Unidades Básicas de Saúde e Academia de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 19.696,40 (dezenove mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **13 de abril de 2016, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 30 de março de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 019/CPL/PMJP/RO/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14615/15/SEMETUR

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (material de construção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo. Valor Estimado: R\$ 34.734,10 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura:

13 de abril de 2016, às 11:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 30 de março de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N. 020/CPL/PMJP/RO/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.13527/15/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 47.727,00 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **14 de abril de 2016, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 30 de março de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N. 021/CPL/PMJP/RO/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4037/16/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (tintas com certificação da ABRAFATI e que atendam as normas vigentes da ABNT e materiais para pintura), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R\$ 325.507,95 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sete reais e noventa e cinco centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **14 de abril de 2016, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 30 de março de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

NOTIFICAÇÕES PGM

Processo Punitivo n.1-7340/2015
NOTIFICAÇÃO

Notificante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada: Mareli Importação e Exportação Eireli - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.946.602/0001-39, situada na Avenida Manuel Murtinho, nº847, Bairro Industrial, em Guajará-Mirim-RO, CEP: 76.850-000.

O Município de Ji-Paraná, através de seu Procurador, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta NOTIFICAR Vossa Senhoria da **Instauração de Processo Administrativo Punitivo** em seu desfavor para a aplicação de sanções previstas no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, em razão do inadimplemento ao Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento que celebrou com esta Municipalidade, sob o Sistema de Registro de Preços, ao não fornecer no prazo avençado o item: 1) 15 (quinze) aparelhos de ar condicionado Split, com instalação inclusa, conforme Pregão Eletrônico nº 048/CPL/PMJP/2015 e Ata de Registro de Preços nº 019/SRP/CGM/2015. Fica facultada vistas dos autos e apresentação de defesa no respectivo Processo Administrativo Punitivo no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme preconiza o art. 87, parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/2002, contados da última publicação. Salienta-se que o processo administrativo punitivo supramencionado se encontra na Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná, com sede Av. Transcontinental, 2351, esquina com Rua Menezes Filho, 1º Andar - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-837, para abertura de vistas à NOTIFICADA, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas, caso haja interesse, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia ante a não apresentação de defesa.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2016.

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador do Município

Processo Punitivo n.1-7467/2015
NOTIFICAÇÃO

Notificante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada: Mareli Importação e Exportação Eireli - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.946.602/0001-39, situada na Avenida Manuel Murtinho, nº847, Bairro Industrial, em Guajará-Mirim-RO, CEP: 76.850-000.

O Município de Ji-Paraná, através de seu Procurador, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta NOTIFICAR Vossa Senhoria da **Instauração de Processo Administrativo Punitivo** em seu desfavor para a aplicação de sanções previstas no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, em razão do inadimplemento ao Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento que celebrou com esta Municipalidade, sob o Sistema de Registro de Preços, ao não fornecer no prazo avençado os itens:

02 (dois) telefones sem fio;
15) 01 (um) suporte para televisor de LED 32";
18) 03 (três) aparelhos de ar condicionado Split;
24) 01 (um) fogão industrial de seis bocas e dois fornos; e
27) 01 (um) freezer vertical, conforme Pregão Eletrônico nº 00133/CPL/PMJP/2014 e Ata de Registro de Preços nº 048/SRP/CGM/2014. Fica facultada vistas dos autos e apresentação de defesa no respectivo Processo Administrativo Punitivo no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme preconiza o art. 87, parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/2002, contados da última publicação. Salienta-se que o processo administrativo punitivo supramencionado se encontra na Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná, com sede Av. Transcontinental, 2351, esquina com Rua Menezes Filho, 1º Andar - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-837, para abertura de vistas à NOTIFICADA, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas, caso haja interesse, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia ante a não apresentação de defesa.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2016.

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador do Município



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social